

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 1085, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

Ementa: ATUALIZA A UFAPE – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, A SABER:

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 657 do Código Tributário Municipal de Aperibé:

CONSIDERANDO a variação da UFIR-RJ;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de janeiro de 2024, a Unidade Fiscal de Referência (UFIR-RJ) passou a valer R\$ 4,5373;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a UFAPE - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, conforme artigo 657 do CTMA, equivalentes a 44,2655 UFIRs, passando o seu valor para R\$ 200,84 (Duzentos reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 1017/2023.

Aperibé, 04 de janeiro de 2024.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**97AE5B89

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2024. Edição 3545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>